



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **LARISSA DE JESUS OLIVEIRA**, lotação: **SEMED (educação)**, (PEC-N) nº **999.460.01092/2024-18**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e Salvador**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional acessando o site 'epad.egu.gov.br' e clicando em acesso por conta 'gov.br'. O servidor deve anexar os dados na plataforma.** Em caso de dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação através do Whatsapp (71) 3288 8607. **Prazo: 10 (dez) dias.** Em 11 de Julho de 2024. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Use sua assinatura 'gov.br' para acessar o sistema epad
Assine os documentos e petições de forma 100% eletrônica
A Corregedoria de Lauro de Freitas é 100% aderente ao sistema nacional de correição.
Todos os documentos são digitais por protocolo SEI e pelo sistema EPAD
Tecnologia de ponta cedida pelo Governo Federal . Brasil. União e Reconstrução

Parceria e recursos 100% do
Governo Federal. Iniciativa da :



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, lotação: **SESA (saúde)**, (PEC-N) nº **999.460.01093/2024-62**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o Governo do Estado da Bahia**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional acessando o site 'epad.egu.gov.br' e clicando em acesso por conta 'gov.br'. O servidor deve anexar os dados na plataforma.** Em caso de dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação através do Whatsapp (71) 3288 8607. **Prazo: 10 (dez) dias.** Em 11 de Julho de 2024. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Use sua assinatura 'gov.br' para acessar o sistema epad
Assine os documentos e petições de forma 100% eletrônica
A Corregedoria de Lauro de Freitas é 100% aderente ao sistema nacional de correição.
Todos os documentos são digitais por protocolo SEI e pelo sistema EPAD
Tecnologia de ponta cedida pelo Governo Federal . Brasil. União e Reconstrução

Parceria e recursos 100% do
Governo Federal. Iniciativa da :





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **MARCELA DA SILVA SANTANA**, lotação: **SEMED (educação)**, (PEC-N) nº **999.460.01094/2024-15**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e Salvador**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional acessando o site 'epad.cgu.gov.br' e clicando em acesso por conta 'gov.br'. O servidor deve anexar os dados na plataforma.** Em caso de dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação através do Whatsapp (71) 3288 8607. **Prazo: 10 (dez) dias.** Em 11 de Julho de 2024. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Use sua assinatura 'gov.br' para acessar o sistema epad
Assine os documentos e petições de forma 100% eletrônica
A Corregedoria de Lauro de Freitas é 100% aderente ao sistema nacional de correição.
Todos os documentos são digitais por protocolo SEI e pelo sistema EPAD
Tecnologia de ponta cedida pelo Governo Federal. Brasil. União e Reconstrução

Parceria e recursos 100% do
Governo Federal. Iniciativa da:



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **PAULINE CRISTINA BRITO DE JESUS**, lotação: **SEMED (educação)**, (PEC-N) nº **999.460.01095/2024-51**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas, Município de Simões Filho e o Governo do Estado da Bahia**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional acessando o site 'epad.cgu.gov.br' e clicando em acesso por conta 'gov.br'. O servidor deve anexar os dados na plataforma.** Em caso de dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação através do Whatsapp (71) 3288 8607. **Prazo: 10 (dez) dias.** Em 11 de Julho de 2024. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Use sua assinatura 'gov.br' para acessar o sistema epad
Assine os documentos e petições de forma 100% eletrônica
A Corregedoria de Lauro de Freitas é 100% aderente ao sistema nacional de correição.
Todos os documentos são digitais por protocolo SEI e pelo sistema EPAD
Tecnologia de ponta cedida pelo Governo Federal. Brasil. União e Reconstrução

Parceria e recursos 100% do
Governo Federal. Iniciativa da:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **SORAIA BORGES DA SILVA**, lotação: **SEMED (educação)**, (PEC-N) nº **999.460.01097/2024-41**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o Governo do Estado da Bahia**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013).

Documentos obrigatórios: Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional acessando o site 'epad.cgu.gov.br' e clicando em acesso por conta 'gov.br'. O servidor deve anexar os dados na plataforma.** Em caso de dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação através do Whatsapp (71) 3288 8607. **Prazo: 10 (dez) dias.** Em 11 de Julho de 2024. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Use sua assinatura 'gov.br' para acessar o sistema epad
Assine os documentos e petições de forma 100% eletrônica
A Corregedoria de Lauro de Freitas é 100% aderente ao sistema nacional de correição.
Todos os documentos são digitais por protocolo SEI e pelo sistema EPAD
Tecnologia de ponta cedida pelo Governo Federal. Brasil. União e Reconstrução

Parceria e recursos 100% do
Governo Federal. Iniciativa da:



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **SOLANGE DE JESUS LOPES**, lotação: **SEMED (educação)**, (PEC-N) nº **999.460.01096/2024-04**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o Governo do Estado da Bahia**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013).

Documentos obrigatórios: Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional acessando o site 'epad.cgu.gov.br' e clicando em acesso por conta 'gov.br'. O servidor deve anexar os dados na plataforma.** Em caso de dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação através do Whatsapp (71) 3288 8607. **Prazo: 10 (dez) dias.** Em 11 de Julho de 2024. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Use sua assinatura 'gov.br' para acessar o sistema epad
Assine os documentos e petições de forma 100% eletrônica
A Corregedoria de Lauro de Freitas é 100% aderente ao sistema nacional de correição.
Todos os documentos são digitais por protocolo SEI e pelo sistema EPAD
Tecnologia de ponta cedida pelo Governo Federal. Brasil. União e Reconstrução

Parceria e recursos 100% do
Governo Federal. Iniciativa da:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **JAQUELINE DOS SANTOS BASTOS ASSIS**, lotação: **SEMED (educação)**, (PEC-N) nº **999.460.00109/2024-73**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o Estado da Bahia**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional acessando o site 'epad.cgu.gov.br' e clicando em acesso por conta 'gov.br'. O servidor deve anexar os dados na plataforma.** Em caso de dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação através do Whatsapp (71) 3288 8607 . **Prazo: 10 (dez) dias** . Em 11 de Julho de 2024. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Use sua assinatura 'gov.br' para acessar o sistema epad
Assine os documentos e petições de forma 100% eletrônica
A Corregedoria de Lauro de Freitas é 100% aderente ao sistema nacional de correição.
Todos os documentos são digitais por protocolo SEI e pelo sistema EPAD
Tecnologia de ponta cedida pelo Governo Federal . Brasil. União e Reconstrução

Parceria e recursos 100% do
Governo Federal. Iniciativa da:

